LEI MUNICIPAL N° 4.465 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal das Doulas", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o ***"Dia Municipal das Doulas, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências".***

Art. 2º No Dia Municipal das Doulas, poderão ser realizadas atividades comemorativas, tais como palestras, workshops, seminários, campanhas de conscientização e outras iniciativas que visem destacar a importância do trabalho das Doulas na comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e organizações não governamentais para a promoção e realização das atividades alusivas ao Dia Municipal das Doulas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu, 13 de maio de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL